



SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

PARATY/ RJ, EM 28 DE março de 2014.

PROJETO DE LEI Nº. 090/2014.

ALTERA O PARAGRAFO 2o. DO ARTIGO 1o. DA LEI MUNICIPAL No. 1.801/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXILIO-DEFESO AO PESCADOR ARTESANAL E PROFISSIONAL DO MUNICIPIO DE PARATY - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeitura Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito desta cidade **SANCIONA** a seguinte Lei:

Considerando o que determina o § 2o. do artigo 1o. Da Lei Municipal no. 1.801/2011 onde definiu para o ano de 2012 o pagamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para cada parcela a cada pescador Artesanal e Profissional, somando um valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Considerando a mesma definição do § 2o. Do artigo 1o. Da referida Lei 1.801/2011 para o exercício de 2013 foi pago o valor de R\$ 532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais para cada parcela a cada Pescador Artesanal e Profissional, somando um valor total de R\$ 1.597,80 (mil quinhentos e noventa e sete e oitenta centavos).

Considerando para o referido ano de 2014 esta previsto na dotação orçamentária deste município o valor correspondente de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), para cada parcela, sendo incluso o reajuste do valor referente o ano de 2013 de acordo com o IPCA/IBGE e mais o aumento proferido pelo poder executivo municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – O § 2o. Do artigo 1o. Da Lei 1.801/2011, passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º –

§ 1o.....

§ 2o. O Auxílio - Defeso para o exercício de 2014 passa a vigorá com o valor mensal de cada parcela reajustadas e aumentadas na seguinte forma:

I - Valor das parcelas reajustadas em 2014 - R\$ 562,85,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), com a variação do IPCA/IBGE de 5,6798%.

II - Valor real de aumento para 2014 por parcela, será de R\$ 61,15 (sessenta e um real e quinze centavos) a mais no valor de cada parcela.

III - O total do valor de cada parcela a ser paga para o exercício de 2014 será de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário

Paraty/RJ em 28 de Março de 2014.

Autor

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal